

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS  
CÓPIA

LEI Nº 665

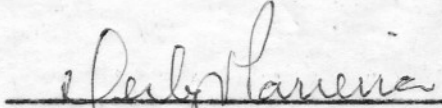
Abre crédito especial para pagamento de despesas de abertura  
de ruas

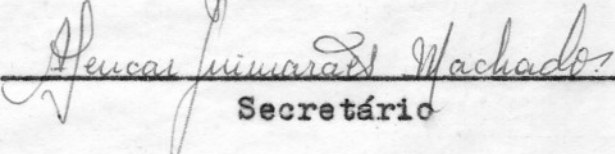
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu  
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 3.000,-  
00 (três mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o ser-  
viço de abertura de ruas do plano de remodelação e de extensão da-  
cidade e vilas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de ju-  
nho de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

A Câmara  
para o arquivo  
17/6/67  
RHT